



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE LARANJEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.059/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O **MUNICIPIO DE LARANJEIRAS**, E, DO OUTRO O SENHOR **PLÁCIDO JOSÉ BORGES SANTOS**, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 017/2022.

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

O MUNICIPIO DE LARANJEIRAS, com sede localizada à Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 90 - Centro, na Cidade de Laranjeiras, Estado de Sergipe, CEP: 49.170-000, inscrita no CNPJ nº 13.120.613/0001-04, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. **JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, do outro lado o (a) senhor (a) **PLÁCIDO JOSÉ BORGES SANTOS**, portador do CPF: 265.109.605-91 e RG:493.144 - SSP/SE, residente e domiciliado na Travessa Oviedo Maia, nº 84, Centro - Laranjeiras/SE - CEP; 49.170-000, doravante denominada **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo de Inexigibilidade de Licitação de Nº 017/2022, que se regerá pela norma da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com art. 107, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel localizado na Rua Sagrado Coração de Jesus nº 68, centro, CEP:49.1700-000 Laranjeiras/SE, cujas características de instalações e localização tornam necessária sua escolha para atender às necessidades de acomodação e funcionamento da sede da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, neste município.

CLÁUSULA III – DO OBJETIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, com início em 06/06/2024 e término em 06/06/2025, de acordo com o disposto na **CLAUSULA SEGUNDA DO CONTRATO**, que ora se adita, bem como o estabelecido no artigo art. 107, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA IV – VALOR:

O preço global anual da contratação é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) a ser pago pelo Locatário em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), conforme Laudo de Vistoria Técnica em anexo, que é parte integrante deste.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

CLÁUSULA V – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.2 - A alteração da dotação orçamentaria inserida no contrato nº 059/2022, conforme descrito na Cláusula Terceira:

A dotação original do contrato era:

27004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0001.2053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
3390.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 15000000 - RECURSOS PROPRIOS

Passando a ser:

27011 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0001.2053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
3390.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 15000000 - RECURSOS PROPRIOS

CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Laranjeiras/SE, 06 de junho de 2024

JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO
Gestor Municipal
LOCATÁRIO


PLÁCIDO JOSÉ BORGES SANTOS
Proprietário do Imóvel
LOCADOR